



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2.021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA.

Aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2.021, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 2.349/2.015, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.960/0001-59, situada na Rua Lins nº. 25 – Vila Guaíra nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu presidente Senhor **PEDRO LUIZ MARQUES** portador da Cédula de Identidade nº 3.401.455-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 570.424.039-91, residente e domiciliado na Rua das Bromélias nº. 100 – Jardim Tropical nesta Cidade de Goioerê-Paraná, pactuam o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento previsto no Art. 29 e 30, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019/2.014 com alterações da Lei Federal nº. 13.204/2.015 e Art. 19, inciso II do Decreto Municipal nº. 5.459/2.017 e Lei Municipal 2.755/2.020, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente projeto traz ações esportivas em área de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando a ferramenta Ginástica Rítmica, como um meio eficaz para fortalecer seus vínculos afetivos, sociais e suas potencialidades, através do desporto, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades sócio esportivas de Ginástica Rítmica, em contra turno social e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

Desenvolvimento sócio afetivo, das habilidades corporais e repertório motor dos alunos.
Executar uma série individual e executar em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R\$-59.953,39 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) que serão repassados em 06 (seis) parcelas mensais, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 0847-8, Conta Corrente 42.305-X em nome da **Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila**, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência e execução observará a data de 01 de julho de 2.021 até 31 de dezembro de 2.021, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos serão provenientes de dotação orçamentária:

893 – 14.02.08.244.0021.2.137.3.3.50.41.00.00.00.00 (1000).

1050 – 14.02.08.244.0021.2.137.4.4.50.42.00.00.00.00 (1000).

CLÁUSULA SEXTA – DO DESEMBOLSO

O pagamento será efetuado, conforme cronograma de desembolso apresentado, em 06 (seis) parcelas mensais até o dia 10 (dez) de cada mês. Para que seja efetuado o pagamento é necessário que a OSC apresente até o dia 15 (quinze) de cada mês a Prestação de Conta e a Solicitação de Repasse junto com as certidões negativas válidas, abaixo relacionadas:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS.
- b) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas.
- c) Certidão Liberatória do Concedente.
- d) Certidão de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Certidão de Débitos com o Concedente.
- g) Débitos de Tributos Federais/INSS e a Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento foi designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 516/2.021, e com poderes de controle e fiscalização foi designada como Gestora deste Termo de Fomento a Senhora **RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPÍRITO SANTO**, nomeada pela Portaria nº 515/2.021, tudo nos termos da Lei 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR:

- a) Movimentar o dinheiro de transferência voluntária em Conta Corrente de Agência Bancária de Iniciativa Pública, sendo a mesma exclusiva para o Termo de Fomento.
- b) Executar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuado neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso.
- c) Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho que integra o presente Termo de Fomento.
- d) Não realizar pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- e) Não realizar despesas com taxas bancárias;
- f) Não realizar despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora de recursos;
- g) Não realizar transferência de recursos Públicos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;
- h) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- i) Não realizar transferência de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- j) Solicitar à CONCEDENTE, para a aprovação, o plano de trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que achar necessário qualquer modificação.
- k) Permitir o acesso livre da Gestora do Termo de Fomento, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos servidores que compõem a Coordenadoria de Controle Interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de inspeção, fiscalização ou auditoria.
- l) Apresentar até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao que foi repassado os recursos, a prestação de contas da aplicação do respectivo repasse.
- m) Restituir a **CONCENDETE** no caso de eventual saldo de recursos, inclusive rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento.
- n) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relacionados ao objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade subsidiária da Administração Pública, com relação aos referidos encargos.
- o) Pagar as verbas trabalhistas, especialmente férias, abono constitucional e décimo terceiro salário, proporcionais a vigência do presente termo, sendo 1/12 para cada mês trabalhado correspondente a vigência do mesmo;
- p) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) Acompanhar a execução do termo de fomento zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.
- b) Efetuar os repasses dos recursos financeiros ao Tomador, conforme previsto no cronograma de desembolso.
- c) Examinar mensalmente as prestações de contas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- d) Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo de Fomento, mediante acompanhamento, monitoramento, e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada ao cumprimento do artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2.014. As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

- I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida;
- II. Quando constatado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento do TOMADOR em relação aos as obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- III. Quando o TOMADOR deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno e externo;
- IV. Quando deixar de enviar certidões atualizadas ao CONCEDENTE.

PARAGRAFO ÚNICO: A eventual retenção ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação efetuadas pelos órgãos de controle interno e externo, bem como gestor da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

À prestação de contas dos recursos previstos neste Termo de Fomento deverá ser apresentada, com folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e com os documentos a seguir relacionados, até o dia 15 do mês subsequente ao recebimento de cada parcela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

A prestação de contas deverá ser protocolada junto a Coordenadoria de Controle Interno, que repassará a Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Gestora do Termo de Fomento para análise:

- a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Coordenadoria de Controle Interno, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil, contendo o valor, o objeto da despesa, a natureza dos recursos, o período da aplicação dos recursos, a Lei que autorizou o repasse e o número do Termo de Fomento.
- b) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
- c) Original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos.
- d) Original do extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver.
- e) Cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas.
- f) Cópia dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (holerite, nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite.
- g) Cópia das cotações (orçamentos) de preços de no mínimo três proponentes.
- h) Demonstrativo da movimentação financeira informada no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
- i) Comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

A incorreta aplicação dos recursos pelo TOMADOR, bem como pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e as normas da legislação aplicável, implicará nas seguintes sanções:

- a) Notificação/Advertência.
- b) Rescisão do convênio.
- c) Suspensão de repasse.
- d) Ressarcimento à CONCEDENTE dos recursos repassados, devidamente atualizados.
- e) Tomada de contas especial.
- f) Suspensão temporária de participar de chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a CONCEDENTE.
- g) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O TOMADOR se compromete a cumprir as determinações e instruções pertinentes a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, a Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2.000, bem como a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº. 113/2005, Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resolução nº. 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº. 13.019/2.014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 5.459/2.017, e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Fomento poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que suas ações são executadas todas as parcerias celebradas com a Administração Pública, devendo a informação incluir, no mínimo:

- I – Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública responsável;
- II – Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
- III – Descrição do Objeto da parceria;
- IV – Valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;
- V – Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- VI – Quando vinculado à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

PARAGRAFO ÚNICO: A entidade que não possuir sitio oficial ou rede social poderá utilizar o sitio oficial da Administração Pública Municipal para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

A titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública Municipal após o fim da parceria prevista no inciso X do Artigo 42 da Lei Federal nº. 13.019/2.014 poderá determinar a titularidade dos bens remanescentes:

I- para órgão ou entidade pública municipal quando necessário para assegurar a continuidade do objeto pela administração pública municipal;

II- para a organização da sociedade civil, quando os bens forem úteis a continuidade da execução de ações de interesse pela organização.

III- na hipótese do inciso I do caput a OSC deverá a partir da data da apresentação da prestação de contas final disponibilizar para a administração pública municipal que deverá retirá-lo no prazo de 30 dias. IV- Na hipótese do inciso II do “caput” a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes poderá prever que a organização da sociedade civil possa realizar doação a terceiros, de igual natureza jurídica, inclusive beneficiário da política pública desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE** será responsável pela publicação deste Termo de Fomento através de Extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O plano de trabalho é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento e obriga o cumprimento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Goioerê – PR, para dirimir as dúvidas oriundas de execução do presente Termo de Fomento.

E, assim por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Goioerê-PR, 30 de junho de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

CONCEDENTE

PEDRO LUIZ MARQUES

Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila
TOMADOR

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura]

Nome GIL CLELE GLOPATO LEMAROSA

CPF nº. 050.196.519-07

2. [Assinatura]

Nome Patricia Zamprone

CPF nº. 052.805.709-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 012/2.021.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2.021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 30 DE JUNHO DE 2.021.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo nº 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 2.349/2.015, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.960/0001-59, situada na Rua Lins nº. 25 – Vila Guaíra nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu presidente Senhor PEDRO LUIZ MARQUES portador da Cédula de Identidade nº 3.401.455-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 570.424.039-91, residente e domiciliado na Rua das Bromélias nº. 100 – Jardim Tropical nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

Objeto Proposto: O presente projeto traz ações esportivas em área de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando a ferramenta Ginástica Rítmica, como um meio eficaz para fortalecer seus vínculos afetivos, sociais e suas potencialidades, através do desporto, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades sócio esportivas de Ginástica Rítmica, em contra turno social e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

893 – 14.02.08.244.0021.2.137.3.3.50.41.00.00.00.00 (1000).

1050 – 14.02.08.244.0021.2.137.4.4.50.42.00.00.00.00 (1000).

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R\$-59.953,39 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) que serão repassados em 06 (seis) parcelas mensais, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 0847-8, Conta Corrente 42.305-X em nome da Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Da data de 01 de julho de 2.021 até 31 de dezembro 2.021.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 30 de junho de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

PEDRO LUIZ MARQUES

Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila
TOMADOR

Publicado por:

Patricia Zamprone

Código Identificador:F93D44B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 01/07/2021. Edição 2297

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila			CNPJ 20189.960.0001-59	
ENDEREÇO: Rua Lins, nº 25, Bairro Vila Guaira.				
CIDADE Goioerê	UF PR	CEP 87360-000	DDD/TELEFONE (44) 9.9969-4640	E-MAIL pedroadvsec_@hotmail.com
AGÊNCIA 0847-8	OPERAÇÃO	CONTA CORRENTE 42.305-X	BANCO BANCO DO BRASIL	PRAÇA DE PAGAMENTO Goioerê-Paraná
NOME DO RESPONSÁVEL PEDRO LUIZ MARQUES			CPF 570.424.039-91	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 3.401.455-8 SSP/PR	DATA EXPEDIÇÃO 11/03/1981		CARGO PRESIDENTE	POSSE 22/04/2021
ENDEREÇO: RUA PEDRO PARIGOT, 410, EDIFÍCIO ROYAL, SALA 6			BAIRRO: Centro	
CIDADE Goioerê	UF PR	CEP 87360-000	TELEFONE (44) 9.9969-4640	

PLANO DE TRABALHO

II – DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE:

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Prefeitura Municipal de Goioerê			CNPJ 78.198.975/0001-63	
Endereço: Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia				
CIDADE Goioerê	UF Paraná	CEP 87.360-000	DDD/TELEFONE (044) 3521-8900	E-MAIL: controleinterno@goioere.pr.gov.br
NOME DO RESPONSÁVEL ROBERTO DOS REIS DE LIMA			CPF 897.614.809-68	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 6.458.191-0 SSP/PR	DATA EXPEDIÇÃO 13/08/2007	CARGO Prefeito	POSSE 01/01/2021	

III – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

O Projeto Viva a Vila, nasceu em 2011 de uma ideia de três professores de educação física em ocupar uma área que estava abandonada e à mercê da vulnerabilidade, onde de forma informal, criou-se o PROJETO VIVA A VILA, utilizando as ferramentas esportivas e culturais como meio eficaz de transformação social para crianças e adolescentes que lá vivem. Assim, em 23 de abril 2015 o Projeto foi legalmente constituído através de uma ASSOCIAÇÃO com certificado municipal de utilidade pública através da lei 2349/2015 de 01 julho de 2015 e posteriormente com certificação de utilidade pública Estadual e Federal.

O Projeto realiza seu trabalho com as ferramentas esportivas, futsal, ginástica rítmica e as culturais, teatro e artes culinárias, bem como as de assistência social e fortalecimento de vínculos afetivos entre crianças, pais e comunidade, atendendo mais de 100 crianças em contra turno social que vivem na Vila Guaíra e bairros subjacentes.

IV – DADOS DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO: GINÁSTICA RÍTMICA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O presente PROJETO traz ações esportivas em área de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando a ferramenta GINÁSTICA RÍTMICA, como um meio eficaz para fortalecer seus vínculos afetivos, sociais e suas potencialidades, através do desporto, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades sócio esportivas de Ginástica Rítmica, em contraturno social e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA: Não obstante esta premissa entende-se, também, que o espaço territorial escolhido à implantação do PROJETO GINÁSTICA RÍTMICA corresponde a uma área em que o índice de criminalidade é de extrema latência, onde grande parte das crianças e adolescentes da faixa longitudinal que compõe esta região (bairros Vila Guaíra, Conjunto Águas Claras, Jardim Primavera, Conjunto Universitário, Jardim Bela vista, Jardim Cristo Rei e Jardim Tropical) é criada, muitas vezes, em situação de risco constante. Parte dos menores desta área vive em ambiente social ou familiar afetados por condutas voltadas a prática de atos criminosos; estes jovens e até mesmo crianças, convivem com uma realidade onde o pai, a mãe, um vizinho ou amigo estão ou já foram encarcerados pela atuação em crimes e atos infracionais que vão desde pequenos furtos até mesmo o tráfico de drogas, tendo este último preocupado toda a comunidade devido a sua grande propagação, inclusive com a participação de crianças e adolescentes utilizadas pelas facções criminosas em razão de sua vulnerabilidade e inimizabilidade penal.

Grande parte destas crianças vivem em situação de alta periculosidade, inclusive no que diz respeito a sua formação, principalmente a de caráter, onde se chega ao ponto de encarar o ilícito como “algo normal”. Situação está que para sua mudança depende do esforço e participação de toda a sociedade civil e do Poder Público, principalmente em apoiar Projetos e exigir a promoção de políticas públicas que atuem no sentido de ocupar esses jovens com atividades esportivas através de ferramentas extremamente instigantes como esta apresentada, a GINÁSTICA RÍTMICA.
--

Objetivos Gerais: Realizar aulas de ginástica rítmica para crianças e adolescentes de 04 a 17 anos em contra turno social e em situação de vulnerabilidade desenvolvendo suas potencialidades visando a inclusão social e a construção da cidadania.
--

Objetivos Específicos: Desenvolver capacidades físicas e motoras, melhorar a socialização, fortalecer a construção da cidadania, desenvolver auto confiança, aprender técnicas de movimento da modalidade, participar de campeonatos e torneios, melhorar a qualidade de vida, propiciar uma educação disciplinar, retirar crianças e adolescentes da convivência de práticas infracionais, ocupar o tempo ocioso do público alvo com a prática de atividade saudável, fortalecer os vínculos familiares e com a comunidade.
--



Metas a serem atingidas: Desenvolvimento sócio afetivo, das habilidades corporais e repertório motor dos alunos.

AÇÕES	METAS	INDICADORES
Aulas de Ginástica Rítmica	Executar uma série individual	A avaliação dos alunos será constante, desde o início da aprendizagem até o término das oficinas, num crescente desenvolvimento afetivo- social e motor e ao final serão capazes de executar os elementos básicos da modalidade da Ginástica Rítmica (saltos, giros equilíbrios e passos de dança) dentro da técnica esperada pelo código de arbitragem. Serão capazes ainda de executarem uma série individual (mãos livres com aparelhos) com música.
	Executar em Equipe	A avaliação dos alunos será método global, desde o início da aprendizagem até o término das oficinas, num crescente desenvolvimento afetivo- social e motor e ao final serão capazes de executar os elementos básicos da modalidade da Ginástica Rítmica (saltos, giros equilíbrios e passos de dança) dentro da técnica esperada pelo código de arbitragem. Serão capazes ainda de executarem a série em equipe (mãos livres e com aparelhos) uma série em conjunto com música.

Resultado Esperado: com o desenvolvimento do Projeto Ginástica Rítmica se espera que o público alvo aprenda e pratique de acordo a técnica desejada a referida modalidade esportiva, afim de que tenhamos atletas com a capacidade adequada para participarem de competições e apresentações tanto no município quanto fora dele; formando-se assim uma categoria de base; ainda que possamos, através do esporte, retirar as crianças e adolescentes das ruas e da prática de atos infracionais, acrescentando valores e contribuindo para a construção da cidadania.

Destinatários do serviço: Crianças e adolescentes de **04 a 17** anos, atendendo cerca de 40 crianças mensalmente em categorias baby, pré-infantil, infantil e juvenil de acordo com a idade em turmas separadas.



V- FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Dia	Período	Horário	Atividade	Quantidade de Alunos
Segunda-Feira	Matutino e Vespertino	08:00 as 10:00 10:00 as 12:00 14:00 as 16:00 16:00 as 18:00	Ginástica Rítmica	Aprox. de 05 a 10 Alunos por turma sendo duas turma A e B
Terça- Feira	Matutino e Vespertino	08:00 as 10:00 10:00 as 12:00 14:00 as 16:00 16:00 as 18:00	Ginástica Rítmica	Aprox. de 05 a 10 Alunos por turma sendo duas turma A e B
Quarta-Feira	Matutino e Vespertino	9:00 as 11:00 14:00 as 15:00 15:00 as 16:00 16:00 as 17:00	Balé aplicado a GR	Aprox. 10 Alunos por turma
Quinta-feira	Matutino e Vespertino	08:00 as 10:00 10:00 as 12:00 14:00 as 16:00 16:00 as 18:00	Ginástica Rítmica	Aprox. de 05 a 10 Alunos por turma sendo duas turma A e B
Sexta-Feira	Matutino e Vespertino	08:00 as 10:00 10:00 as 12:00 14:00 as 16:00 16:00 as 18:00	Ginástica Rítmica	Aprox. de 05 a 10 Alunos por turma sendo duas turma A e B
Sabado Mês de setembro dia 18	Matutino e Vespertino	08:00 as 12:00 14:00 as 18:00	Curso de aperfeiçoamento de manejo de aparelhos	Aproximadamente 20 alunos
Domingo Mês de Setembro dia 19	Matutino	08:00 as 12:00	Curso de aperfeiçoamento de manejo de aparelhos	Aproximadamente 20 alunos

VI- METODOLOGIA:

As atividades serão desenvolvidas em 02 (duas) turmas aproximadamente de 05 a 10 alunos, com duração de 02 (duas) horas aula/cada turma, de segunda a sexta-feira, turma

A e B. Conforme o Código de Pontuação da Ginástica Rítmica serão trabalhadas habilidades que incluem o balé nas quartas feiras.

Serão utilizadas estratégias de aulas práticas, de preferência presencial, no entanto caso haja restrições em virtude da pandemia de COVID, as aulas poderão ser por conferência ou gravadas para que os alunos acompanhem em casa.

Após as aulas serão oferecidos lanches para os alunos e em caso de aulas remotas os mesmos retirarão os alimentos na sede do projeto.

Os alunos após as montagens de séries individuais e coletivas, podendo participar em copas e torneios bem como apresentações de final de curso para a comunidade e em colégios e instituições locais e regionais, através de sistema online, caso persista a pandemia de Covid-19 ou de forma presencial caso haja liberalidade.

Quando houver apresentações ou participações em campeonatos, a quantidade de horas utilizadas será deduzida no calendário.

VII – CAPACIDADE INSTALADA

RECURSOS HUMANOS

QUANTIDADE	CARGO	FORMAÇÃO	VINGULO	CARGA HORÁRIA
01 (um)	Professor (a) de Balé	Capacitação em Balé	Prestação de serviço (pessoa jurídica)	05 (cinco) horas semanais
01 (um)	Professor (a) Ginástica Rítmica	Pós Graduação Educação Física Formação Olímpica	Prestação de serviço (pessoa física)	12 (doze) Horas Mês de setembro Dias 18 e 19
01 (um)	Professor (a) Ginástica Rítmica	Curso em Licenciatura em Educação Física	Prestação de serviço (pessoa jurídica)	32 (trinta e duas horas) semanais
02 (duas)	Auxiliares	Com experiência na área de Dança/ Ginástica Rítmica	Prestação de serviço (pessoa jurídica)	20 (vinte) horas semanais cada
01 (um)	Cozinheira	Ensino Fundamental	Prestação de serviço (pessoa Jurídica)	40 (quarenta) horas semanais

INSTALAÇÕES FÍSICAS: As dependências do Projeto Viva a Vila conta com uma extensa área de 2.162,80 m² (Dois mil cento e sessenta e dois virgula oitenta metros quadrados);

01 (um) amplo salão

02 (dois) Dois almoxarifados

02 (dois) banheiros

01 (uma) cozinha
01 (um) refeitório
01 (uma) Quadra polo Esportiva com iluminação

EQUIPAMENTOS: 01 (um) Computador, 01(uma) Impressora, 10 (dez) Bolas de GR, 10 (dez) Arcos de GR, 10 (dez) Cordas de GR, 10 (dez) Maças de GR, 10 (dez) Fitas de GR, 1 (uma) Televisão, Jogos de Tabuleiro .

MOBILIARIO: 02 (duas) Geladeiras, Pratos e Talheres, 01 (um) Liquidificador, 01 (uma) Mesa de refeitório 20(vinte) Cadeiras, 01 (uma) Mesa de Reunião, 02 (duas) Escrivaninhas, 03 (três) Panela de Pressão, 50 (cinquenta) Copos, 07(sete) Ventiladores, 01(um) Micro-ondas, 01 (um) Tatame, 01(um) Tapete de Ginástica.

VIII- APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Discriminação:

VALOR PREVISTO PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFESSORA DE GINÁSTICA RÍTMICA, 02 (DOIS) AUXILIARES GERAIS, 01 (UM) PROFESSORA DE BALÉ, 01 (UM) CURSO DE CAPACITAÇÃO E 01 (UM) COZINHEIRA.

Duração do Projeto de Ginástica Rítmica será realizado a partir do dia 01 de julho ao dia 31 de dezembro de 2021.

TOTAL GERAL: R\$ 59.953,39.

33.90.36.99.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física R\$: 2.000,00

Refere-se ao pagamento de uma Professora de manejo de aparelhos, com formação Olímpica, para um curso de 12 horas

33.90.39.99.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica R\$: 46.897,80

Refere-se, a pagamento da cozinheira que será responsável pela preparação de lanches e alimentos para os alunos dos cursos; Pagamento de professor(a) de Ginástica Rítmica; Professora de Balé que desenvolverão atividades de aulas com crianças e adolescentes e duas auxiliares para as realizações das atividades em geral.

33.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação R\$ 8.055,59

A rubrica 33.90.30.07.00, refere-se ao pagamento de “alimentos” que serão destinados ao preparo de lanches e comida para as crianças e adolescentes do Projeto Viva a Vila. Informamos ainda que será servido em cada atividade 15 (quinze) refeições ou lanches

conforme o número de alunos presentes podendo variar para mais ou para menos conforme o número de crianças que estiverem presentes nas aulas.

44.90.52.35.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS R\$: 3.000,00

Notebook, 8GB 1TB Windows 10 15.6" Dolby Áudio Design Leve e Compacto, para melhor controle, realização e acompanhamento das atividades realizadas no projeto de uso exclusivos dos professores.

ATIVIDADE	VALOR POR (HORAS)	VALOR TOTAL MENSAL
2 (dois) AUX. GERAL	R\$ 11,02	R\$ 1.102,00 (salário mínimo por auxiliar)
1 (um) PROF. GINASTICA RÍTMICA	R\$ 19,0479	R\$ 3.047,67
1 (um) PROF. DE BALÉ	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
1 (um) COZINHEIRA	R\$ 6.8221	R\$ 1.364,63
1 (um) CURSO NO MÊS DE SETEMBRO DIAS 18 E 19.	R\$ 166,6666	R\$ 2.000,00

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Previsão de Despesas	PREVISÃO DE VALORES MENSAIS de JULHO A DEZEMBRO DE 2021					
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEM.	OUTUB.	NOVEMB.	DEZEMB.
Serviços Pessoa física 33.90.36.99.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços Pessoa Jurídica 33.90.39.99	R\$ 7.816,30	R\$ 7.816,30	R\$ 7.816,30	R\$ 7.816,30	R\$ 7.816,30	R\$ 7.816,30
Gêneros Alimentícios 33.90.30.07.12	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.355,59
Gêneros de computação 44.90.52.35.00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Repasse Mensal	R\$ 12.156,30	R\$ 9.156,30	R\$ 11.156,30	R\$ 9.156,30	R\$ 9.156,30	R\$ 9.171,89

X – PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 01/07/2021 TÉRMINO: 31/12/2021

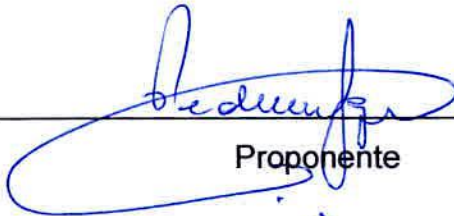
XI- MÉTODO DE MONITORAMENTO:

O Projeto Viva a Vila através de seu Presidente, apresentará mensalmente fotos com relatórios das atividades propostas neste Plano de Trabalho, relatando as ações que estão sendo executadas, bem como as melhorias relacionadas aos alunos no tocante ao comportamento informamos, esse relatório será encaminhando junto com a prestação de contas.

XII- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê, 21 / 06 / 2021
Local e data


Proponente

XIII- APROVAÇÃO

Aprovado
Goioerê, 20 / 06 / 2021
Local e data

Prefeito Municipal, de Goioerê Concedente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Goioerê, 21 de Julho de 2.021.

Considerando o documento protocolado no dia 21/07/2.021 pela Organização da Sociedade Civil Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila solicitando retificação do Plano de Trabalho proveniente do Termo de Fomento nº 012/2.021;

Considerando a análise da justificativa e demais documentos apresentados pela OSC – Organização da Sociedade Civil Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila, realizada pela Comissão de Seleção nomeada através da Portaria 485/2.021 com data do dia 08 de junho de 2.021 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09 de junho de 2.021:

Solicita a Organização da Sociedade Civil Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila a alteração da capacidade técnica profissional a ser contratada para a execução do projeto para: 01 (uma) auxiliar com experiência na área de dança/ginastica rítmica a prestação de serviço como pessoa jurídica, com carga horária de 20 horas semanais e 01 auxiliar com experiência na área de dança/ginastica rítmica a prestação de serviço como pessoa física, com carga horária de 20 horas semanais;

Verificamos que para a devida retificação a Organização da Sociedade Civil Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila apresentou novo plano de trabalho com as alterações dos valores correspondentes a auxiliar de dança/ginastica rítmica especificadas no cronograma de desembolso e na previsão de despesas;

Considerando todas as proposições supra o pedido de alteração do plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila possui viabilidade técnica;

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Considerando a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila foram avaliados e continuam compatíveis com o objeto;

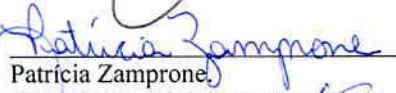
Considerando que permanece a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;

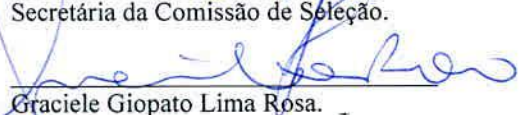
Considerando que esta Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 485/2.021, não encontrou objeção à manutenção do presente termo de parceria ou qualquer ilegalidade do ato;

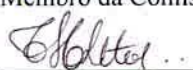
Conclui-se que esta comissão, aprova a solicitação de alteração de plano de trabalho.

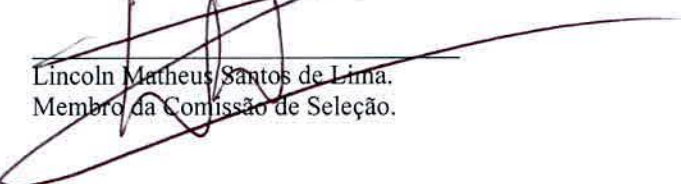
Em ato contínuo, encaminha-se, para conhecimento do Controlador Interno, para Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para o ato de fiscalização do Termo de Fomento nº 012/2.021.


Gerson Antônio de Brito.
Presidente da Comissão de Seleção.


Patrícia Zamprone.
Secretária da Comissão de Seleção.


Graciele Giopato Lima Rosa.
Membro da Comissão de Seleção.


Cláudia Adriana Cacula Ilto de Moura.
Membro da Comissão de Seleção.


Lincoln Matheus Santos de Lima.
Membro da Comissão de Seleção.



PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila			CNPJ 20189.960.0001-59	
ENDEREÇO: Rua Lins, nº 25, Bairro Vila Guaira.				
CIDADE Goioerê	UF PR	CEP 87360-000	DDD/TELEFONE (44) 9.9969-4640	E-MAIL pedroadvsec_@hotmail.com
AGÊNCIA 0847-8	OPERAÇÃO	CONTA CORRENTE 42.305-X	BANCO BANCO DO BRASIL	PRAÇA DE PAGAMENTO Goioerê-Paraná
NOME DO RESPONSÁVEL PEDRO LUIZ MARQUES			CPF 570.424.039-91	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 3.401.455-8 SSP/PR		DATA EXPEDIÇÃO 11/03/1981	CARGO PRESIDENTE	POSSE 22/04/2021
ENDEREÇO: RUA PEDRO PARIGOT, 410, EDIFICIO ROYAL, SALA 6			BAIRRO: Centro	
CIDADE Goioerê	UF PR	CEP 87360-000	TELEFONE (44) 9.91694640	

PLANO DE TRABALHO

II – DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE:

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Prefeitura Municipal de Goioerê			CNPJ 78.198.975/0001-63	
Endereço: Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia				
CIDADE Goioerê	UF Paraná	CEP 87.360-000	DDD/TELEFONE (044) 3521-8900	E-MAIL: controleinterno@goioere.pr.gov.br
NOME DO RESPONSÁVEL ROBERTO DOS REIS DE LIMA			CPF 897.614.809-68	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 6.458.191-0 SSP/PR	DATA EXPEDIÇÃO 13/08/2007	CARGO Prefeito	POSSE 01/01/2021	

III – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

O Projeto Viva a Vila, nasceu em 2011 de uma ideia de três professores de educação física em ocupar uma área que estava abandonada e à mercê da vulnerabilidade, onde de forma informal, criou-se o PROJETO VIVA A VILA, utilizando as ferramentas esportivas e culturais como meio eficaz de transformação social para crianças e adolescentes que lá vivem. Assim, em 23 de abril 2015 o Projeto foi legalmente constituído através de uma ASSOCIAÇÃO com certificado municipal de utilidade pública através da lei 2349/2015 de 01 julho de 2015 e posteriormente com certificação de utilidade pública Estadual e Federal.

O Projeto realiza seu trabalho com as ferramentas esportivas, futsal, ginástica rítmica e as culturais, teatro e artes culinárias, bem como as de assistência social e fortalecimento de vínculos afetivos entre crianças, pais e comunidade, atendendo mais de 100 crianças em contra turno social que vivem na Vila Guaíra e bairros subjacentes.



IV – DADOS DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO: GINÁSTICA RÍTMICA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O presente PROJETO traz ações esportivas em área de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando a ferramenta **GINÁSTICA RÍTMICA**, como um meio eficaz para fortalecer seus vínculos afetivos, sociais e suas potencialidades, através do desporto, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades sócio esportivas de **Ginástica Rítmica, em contraturno social** e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA: Não obstante esta premissa entende-se, também, que o espaço territorial escolhido à implantação do **PROJETO GINÁSTICA RÍTMICA** corresponde a uma área em que o índice de criminalidade é de extrema latência, onde grande parte das crianças e adolescentes da faixa longitudinal que compõe esta região (bairros Vila Guaíra, Conjunto Águas Claras, Jardim Primavera, Conjunto Universitário, Jardim Bela vista, Jardim Cristo Rei e Jardim Tropical) é criada, muitas vezes, em situação de risco constante. Parte dos menores desta área vive em ambiente social ou familiar afetados por condutas voltadas a prática de atos criminosos; estes jovens e até mesmo crianças, convivem com uma realidade onde o pai, a mãe, um vizinho ou amigo estão ou já foram encarcerados pela atuação em crimes e atos infracionais que vão desde pequenos furtos até mesmo o tráfico de drogas, tendo este último preocupado toda a comunidade devido a sua grande propagação, inclusive com a participação de crianças e adolescentes utilizadas pelas facções criminosas em razão de sua vulnerabilidade e inimizabilidade penal.

Grande parte destas crianças vivem em situação de alta periculosidade, inclusive no que diz respeito a sua formação, principalmente a de caráter, onde se chega ao ponto de encarar o ilícito como “algo normal”. Situação está que para sua mudança depende do esforço e participação de toda a sociedade civil e do Poder Público, principalmente em apoiar Projetos e exigir a promoção de políticas públicas que atuem no sentido de ocupar esses jovens com atividades esportivas através de ferramentas extremamente instigantes como esta apresentada, a **GINÁSTICA RÍTMICA**.

Objetivos Gerais: Realizar aulas de ginástica rítmica para crianças e adolescentes de 04 a 17 anos em contra turno social e em situação de vulnerabilidade desenvolvendo suas potencialidades visando a inclusão social e a construção da cidadania.

Objetivos Específicos: Desenvolver capacidades físicas e motoras, melhorar a socialização, fortalecer a construção da cidadania, desenvolver auto confiança, aprender técnicas de movimento da modalidade, participar de campeonatos e torneios, melhorar a qualidade de vida, propiciar uma educação disciplinar, retirar crianças e adolescentes da convivência de práticas infracionais, ocupar o tempo ocioso do público alvo com a prática de atividade saudável, fortalecer os vínculos familiares e com a comunidade.

Metas a serem atingidas: Desenvolvimento sócio afetivo, das habilidades corporais e repertório motor dos alunos.

AÇÕES	METAS	INDICADORES
Aulas de Ginástica Rítmica	Executar uma série individual	A avaliação dos alunos será constante, desde o início da aprendizagem até o termino das oficinas, num crescente desenvolvimento afetivo- social e motor e ao final serão capazes de executar os elementos básicos da modalidade da Ginástica Rítmica (saltos, giros equilíbrios e passos de dança) dentro da técnica esperada pelo código de arbitragem. Serão capazes ainda de executarem uma série individual (mãos livres com aparelhos) com música.
	Executar em Equipe	A avaliação dos alunos será método global, desde o início da aprendizagem até o termino das oficinas, num crescente desenvolvimento afetivo- social e motor e ao final serão capazes de executar os elementos básicos da modalidade da Ginástica Rítmica (saltos, giros equilíbrios e passos de dança) dentro da técnica esperada pelo código de arbitragem. Serão capazes ainda de executarem a série em equipe (mãos livres e com aparelhos) uma série em conjunto com música.

Resultado Esperado: com o desenvolvimento do Projeto Ginástica Rítmica se espera que o público alvo aprenda e pratique de acordo a técnica desejada a referida modalidade esportiva, afim de que tenhamos atletas com a capacidade adequada para participarem de competições e apresentações tanto no município quanto fora dele; formando-se assim uma categoria de base; ainda que possamos, através do esporte, retirar as crianças e adolescentes das ruas e da prática de atos infracionais, acrescentando valores e contribuindo para a construção da cidadania.

Destinatários do serviço: Crianças e adolescentes de **04 a 17** anos, atendendo cerca de 40 crianças mensalmente em categorias baby, pré-infantil, infantil e juvenil de acordo com a idade em turmas separadas.



V- FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Dia	Período	Horário	Atividade	Quantidade de Alunos
Segunda-Feira	Matutino e Vespertino	08:00 as 10:00 10:00 as 12:00 14:00 as 16:00 16:00 as 18:00	Ginástica Rítmica	Aprox. de 05 a 10 Alunos por turma sendo duas turma A e B
Terça-Feira	Matutino e Vespertino	08:00 as 10:00 10:00 as 12:00 14:00 as 16:00 16:00 as 18:00	Ginástica Rítmica	Aprox. de 05 a 10 Alunos por turma sendo duas turma A e B
Quarta-Feira	Matutino e Vespertino	9:00 as 11:00 14:00 as 15:00 15:00 as 16:00 16:00 as 17:00	Balé aplicado a GR	Aprox. 10 Alunos por turma
Quinta-feira	Matutino e Vespertino	08:00 as 10:00 10:00 as 12:00 14:00 as 16:00 16:00 as 18:00	Ginástica Rítmica	Aprox. de 05 a 10 Alunos por turma sendo duas turma A e B
Sexta-Feira	Matutino e Vespertino	08:00 as 10:00 10:00 as 12:00 14:00 as 16:00 16:00 as 18:00	Ginástica Rítmica	Aprox. de 05 a 10 Alunos por turma sendo duas turma A e B
Sabado Mês de setembro dia 18	Matutino e Vespertino	08:00 as 12:00 14:00 as 18:00	Curso de aperfeiçoamento de manejo de aparelhos	Aproximadamente 20 alunos
Domingo Mês de Setembro dia 19	Matutino	08:00 as 12:00	Curso de aperfeiçoamento de manejo de aparelhos	Aproximadamente 20 alunos

VI- METODOLOGIA:

As atividades serão desenvolvidas em 02 (duas) turmas aproximadamente de 05 a 10 alunos, com duração de 02 (duas) horas aula/cada turma, de segunda a sexta-feira, turma

A e B. Conforme o Código de Pontuação da Ginástica Rítmica serão trabalhadas habilidades que incluem o balé nas quartas feiras.

Serão utilizadas estratégias de aulas práticas, de preferência presencial, no entanto caso haja restrições em virtude da pandemia de COVID, as aulas poderão ser por conferência ou gravadas para que os alunos acompanhem em casa.

Após as aulas serão oferecidos lanches para os alunos e em caso de aulas remotas os mesmos retirarão os alimentos na sede do projeto.

Os alunos após as montagens de séries individuais e coletivas, podendo participar em copas e torneios bem como apresentações de final de curso para a comunidade e em colégios e instituições locais e regionais, através de sistema online, caso persista a pandemia de Covid-19 ou de forma presencial caso haja liberalidade.

Quando houver apresentações ou participações em campeonatos, a quantidade de horas utilizadas será deduzida no calendário.

VII – CAPACIDADE INSTALADA

RECURSOS HUMANOS

QUANTIDADE	CARGO	FORMAÇÃO	VINCULO	CARGA HORÁRIA
01 (um)	Professor (a) de Balé	Capacitação em Balé	Prestação de serviço (pessoa Jurídica)	05 (cinco) horas semanais
01 (um)	Professor (a) Ginástica Rítmica	Pós Graduação Educação Física Formação Olímpica	Prestação de serviço (pessoa física)	12 (doze) Horas Mês de setembro Dias 18 e 19
01 (um)	Professor (a) Ginástica Rítmica	Curso em Licenciatura em Educação Física	Prestação de serviço (pessoa Jurídica)	32 (trinta e duas horas) semanais
01 (um)	Auxiliar	Com experiência na área de Dança/ Ginástica Rítmica	Prestação de serviço (pessoa física)	20 (vinte) horas semanais
01 (um)	Auxiliar	Com experiência na área de Dança/ Ginástica Rítmica	Prestação de serviço (pessoa Jurídica)	20 (vinte) horas semanais
01 (um)	Cozinheira	Ensino Fundamental	Prestação de serviço (pessoa Jurídica)	40 (quarenta) horas semanais

INSTALAÇÕES FÍSICAS: As dependências do Projeto Viva a Vila conta com uma extensa área de 2.162,80 m² (Dois mil cento e sessenta e dois virgula oitenta metros quadrados);

01 (um) amplo salão
02 (dois) Dois almoxarifados
02 (dois) banheiros
01 (uma) cozinha
01 (um) refeitório
01 (uma) Quadra polo Esportiva com iluminação

EQUIPAMENTOS: 01 (um) Computador, 01(uma) Impressora, 10 (dez) Bolas de GR, 10 (dez) Arcos de GR, 10 (dez) Cordas de GR, 10 (dez) Maças de GR, 10 (dez) Fitas de GR, 1 (uma) Televisão, Jogos de Tabuleiro .

MOBILIARIO: 02 (duas) Geladeiras, Pratos e Talheres, 01 (um) Liquidificador, 01 (uma) Mesa de refeitório 20(vinte) Cadeiras, 01 (uma) Mesa de Reunião, 02 (duas) Escrivatinhas, 03 (três) Painel de Pressão, 50 (cinquenta) Copos, 07(sete) Ventiladores, 01(um) Micro-ondas, 01 (um) Tatame, 01(um) Tapete de Ginástica.

VIII- APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Discriminação:

VALOR PREVISTO PARA CONTRATAÇÃO DA PROFESSORA DE GINÁSTICA RÍTMICA, AUXILIAR, PROFESSORA DE BALÉ, CURSO DE CAPACITAÇÃO E COZINHEIRA

Duração do Projeto de Ginástica Rítmica será realizado a partir do dia 01 de julho ao dia 31 de dezembro de 2021.

TOTAL GERAL: R\$ 59.953,39.

33.90.36.99.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física R\$: 8.612,00

Refere-se ao pagamento de uma Professora de manejo de aparelhos, com formação Olímpica, para um curso de 20 horas e uma auxiliar para as realizações das atividades em geral.

33.90.39.99.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica R\$: 40.285,80

Refere-se, a pagamento da cozinheira que será responsável pela preparação de lanches e alimentos para os alunos dos cursos; Pagamento de professor(a) de Ginástica Rítmica; Professora de Balé que desenvolverão atividades de aulas com crianças e adolescentes e uma auxiliar para as realizações das atividades em geral.



33.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação R\$ 8.055,59

A rubrica 33.90.30.07.00, refere-se ao pagamento de “alimentos” que serão destinados ao preparo de lanches e comida para as crianças e adolescentes do Projeto Viva a Vila. Informamos ainda que será servido em cada atividade 15 (quinze) refeições ou lanches conforme o número de alunos presentes podendo variar para mais ou para menos conforme o número de crianças que estiverem presentes nas aulas.

44.90.52.35.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS R\$: 3.000,00

Notebook, 8GB 1TB Windows 10 15.6" Dolby Áudio Design Leve e Compacto, para melhor controle, realização e acompanhamento das atividades realizadas no projeto de uso exclusivos dos professores.

ATIVIDADE	VALOR TOTAL MENSAL
2 (dois) AUX. GERAL	R\$ 1.102,00 (salário mínimo por auxiliar)
1 (um) PROF. GINASTICA RÍTMICA	R\$ 3.047,67
1 (um) PROF. DE BALÉ	R\$ 1.200,00
1 (um) COZINHEIRA	R\$ 1.364,63
1 (um) CURSO NO MÊS DE SETEMBRO DIAS 18 E 19.	R\$ 2.000,00

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Previsão de Despesas	PREVISÃO DE VALORES MENSAIS de JULHO A DEZEMBRO DE 2021					
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEM.	OUTUB.	NOVEMB.	DEZEMB.
Serviços Pessoa física 33.90.36.99.00	R\$ 1,102 00	R\$ 1,102 00	R\$ 3.102,00	R\$ 1,102 00	R\$ 1,102 00	R\$ 1,102 00
Serviços Pessoa Jurídica 33.90.39.99	R\$ 6.714,30	R\$ 6.714,30	R\$ 6.714,30	R\$ 6.714,30	R\$ 6.714,30	R\$ 6.714,30
Gêneros Alimentícios 33.90.30.07.12	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.355,59
Gêneros de computação 44.90.52.35.00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Repasse Mensal	R\$ 12.156,30	R\$ 9.156,30	R\$ 11.156,30	R\$ 9.156,30	R\$ 9.156,30	R\$ 9.171,89

X – PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 01/07/2021 TÉRMINO: 31/12/2021

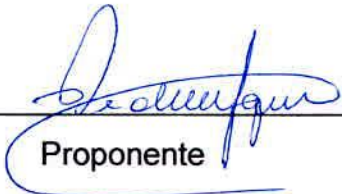
XI- MÉTODO DE MONITORAMENTO:

O Projeto Viva a Vila através de seu Presidente, apresentará mensalmente fotos com relatórios das atividades propostas neste Plano de Trabalho, relatando as ações que estão sendo executadas, bem como as melhorias relacionadas aos alunos no tocante ao comportamento informamos, esse relatório será encaminhando junto com a prestação de contas.

XII- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

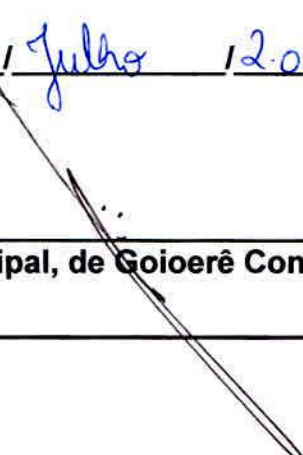
Goioerê, 21 / Julho / 2021
Local e data


Proponente

XIII- APROVAÇÃO

Aprovado

Goioerê, 21 / Julho / 2021
Local e data



Prefeito Municipal, de Goioerê Concedente